



Registro de Imóveis

Cartório do 1º Ofício de Alta Floresta

Av. Ariosto da Riva Neto, nº 3029, Alta Floresta - MT - CEP 78580-000

Fone (66) 3521-2303 e (66) 3521-1078

LORENÇO BOING SOBRINHO

REGISTRADOR INTERINO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEIS

1. **REQUERIMENTO ASSINADO PELO(S) PROPRIETÁRIO(S)**, e seu(s) cônjuge(s), se casado(s), devidamente reconhecidas as firmas ou com assinatura digital padrão ICP-BRASIL, com declaração do valor do imóvel, e declaração de que foram respeitados os direitos dos confrontantes sob pena de responsabilidade civil e criminal:
 - 1.1. Em caso de requerente pessoa jurídica, apresentar o ato constitutivo, as alterações contratuais, cartão do CNPJ e certidão simplificada atualizada da Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
 - 1.2. Sendo o(s) requerente(s) representado(s) por procuração, apresentar instrumento original em caso de poderes específicos ou cópia autenticada em caso de poderes gerais.
2. **MAPA DO PERÍMETRO DESCRITO NA MATRÍCULA** (situação anterior à retificação), com indicação dos confrontantes (imóveis e pessoas) elaborado por engenheiro.
3. **MAPA DO PERÍMETRO LEVANTADO EM CAMPO** (situação atual retificada), com indicação dos confrontantes (imóveis e pessoas) assinado pelo responsável técnico e proprietário(s).
4. **MEMORIAL DESCRITIVO DO IMÓVEL RETIFICADO** elaborado por responsável técnico.
5. **ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART ou REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – RRT**, quitados, emitida pelo responsável técnico.
6. **DECLARAÇÕES DE RECONHECIMENTO DE LIMITES DE TODOS OS CONFINANTES DO IMÓVEL** com a indicação das coordenadas e/ou medidas perimetrais da confrontação, assinadas pelo engenheiro, proprietários e confrontantes (proprietários, possuidores à justo título ou ocupantes dos imóveis vizinhos), devidamente reconhecidas as firmas:
 - 6.1. **QUANDO O(S) IMÓVEL(IS) CONFRONTANTE(S) NÃO FOR(EM) MATRICULADO(S)**, apresentar ainda DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA expedida pelo INTERMAT ou INCRA e DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE do possuidor, em relação a área do(s) imóvel(is) confinante(s);
 - 6.2. **QUANDO O IMÓVEL CONFRONTAR COM ESTRADAS MUNICIPAIS, RODOVIAS ESTADUAIS ou FEDERAIS**, apresentar declaração de DISPENSA do órgão competente, conforme Art. 440-AX, § 3º, II, b;
 - 6.3. **QUANDO NÃO CONSTAR NA DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA DO IMÓVEL, A EXISTÊNCIA DE RIO ou Córrego como Confrontante**, e os trabalhos técnicos “in loco” informarem a omissão registral e a existência de fato do limite natural, apresentar neste caso, a(s) declaração(ões) de anuência(s) do(s) confrontantes localizados do outro lado do curso d’água;



Registro de Imóveis

Cartório do 1º Ofício de Alta Floresta

Av. Ariosto da Riva Neto, nº 3029, Alta Floresta - MT - CEP 78580-000

Fone (66) 3521-2303 e (66) 3521-1078

LORENÇO BOING SOBRINHO

REGISTRADOR INTERINO

7. **SE FOR IMÓVEL RURAL**, apresentar ainda:

- 7.1. **CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL – CCIR**, do atual exercício, expedido pelo INCRA;
- 7.2. **CERTIDÃO NEGATIVA DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL – ITR**, expedida pela Receita Federal;
- 7.3. **DECLARAÇÃO COMPLETA do ITR** - Imposto Territorial Rural, último exercício, expedido pela Receita Federal;
- 7.4. **RECIBO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR** (com situação “ativo”);
- 7.5. **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS**, expedida pela Receita Federal, em relação ao(s) proprietário(s).

8. **SE FOR IMÓVEL URBANO**, apresentar ainda:

- 8.1. **TERMO DE APROVAÇÃO MUNICIPAL**, expedido pela Prefeitura Municipal;
 - 8.2. **CERTIDÃO DE VALOR VENAL**, expedida pela Prefeitura Municipal.
9. **LANÇAMENTO DE MEMORIAIS E POLÍGONOS NO SIG-RI**, pelos profissionais técnicos habilitados contendo coordenadas geodésicas dos imóveis objeto de retificação administrativa, loteamento, desmembramento, desdobro, destaque, unificação, fusão e qualquer outra forma de parcelamento do solo ou de regularização fundiária (Art. 343-G, caput, do Provimento 195 do CNJ).

 **Fundamentação Legal:** Art. 213 da Lei nº 6.015/1973 (LRP), Provimento nº 42/2020 da CGJ/MT e Provimento n. 195/2025 CNJ.

 **Requerimentos e declarações:** modelos disponíveis em <https://1oficioaf.com.br>

 **Documentos digitais** devem ser protocolados pelo RI Digital, disponível em <https://ridigital.org.br/>